



Estado de Santa Catarina

Nº 001264

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.491/2001

Autoriza o Município Firmar Termo de Convênio e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de CONVÊNIO de Cooperação Técnico-Financeira com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

**Parágrafo Único** – O Convênio a ser firmado visa estabelecer um sistema de cooperação técnico-financeira entre Secretaria e Município objetivando o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual, conforme cópia do CONVÊNIO em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
30 de março de 2001**

**49º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.**

**NARCISO VILSO ZAFFONATO,**  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**ASTOR JOSÉ WARKEN**  
Secretário da Administração e Fazenda